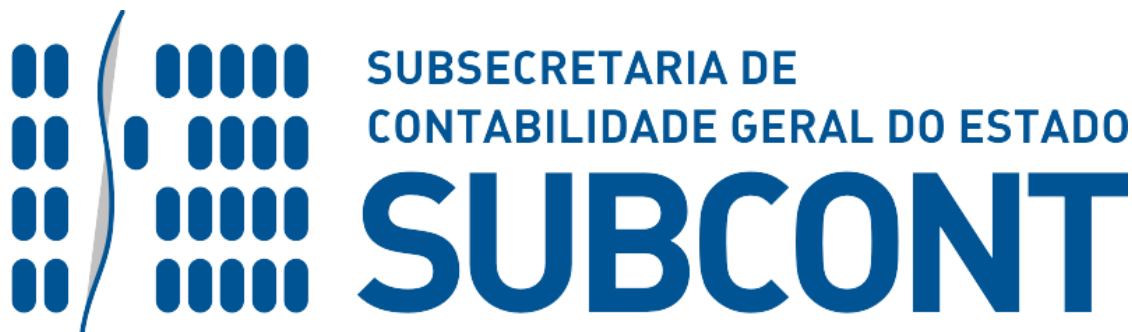


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS



COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS - COPRON

Nota Técnica SUNOT / SUBCONT - 005/2017

Pagamento da despesa INTRA - OFSS por  
PD/OB – GRE

Rio de Janeiro, 4 de março de 2024.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

---

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**WILSON JOSÉ WITZEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETÁRIO**  
**LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**

**SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE**  
**GERAL DO ESTADO**  
**STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA**

**EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – SUNOT – SUBCONT**

**SUPERINTENDENTE DE NORMAS TÉCNICAS**  
**CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES**

**DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO**  
**DAVID DE BRITO DANTAS**  
**GABRIEL JONATAS FERNANDES POLICARPO**  
**GUILHERME BREDERODE RODRIGUES**  
**LOECI DAMASCENO DE QUADROS**  
**MAGALY DE ALMEIDA ALVES DA SILVA**  
**PAULO ROBERTO DIAS CHAN**  
**RENATA ONORATO DO NASCIMENTO**  
**SERGIO PIRES TEIXEIRA MENDES**  
**SIMONE MOREIRA**  
**THAIS ALESSANDRA DAMASCENO CORREA**



**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

---

## SUMÁRIO

<b>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>3. PLANO DE CONTAS .....</b>	<b>5</b>
<b>4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS.....</b>	<b>6</b>
<b>5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS.....</b>	<b>7</b>
5.1. DA EMISSÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO.....	8
5.1.1 LIBERAÇÃO DO LIMITE DE SAQUE PELO TESOIRO.....	15
5.2. DA GUIA DE RECOLHIMENTO .....	16
5.3. DA REGULARIZAÇÃO DA CONTA TRANSITÓRIA 1.1.3.8.1.02.14 – OB GRE A CLASSIFICAR.....	20
5.4. DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – TRABALHO E OUTROS RENDIMENTOS – SISTEMÁTICA PD/OB GRE .....	21

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata a presente Nota Técnica dos **procedimentos contábeis para emissão de Ordem Bancária para pagamento de Guia de Recolhimento do Estado – GRE entre órgãos/entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.**



Esta Nota Técnica foi construída para **tratar dos pagamentos Intraorçamentárias**, que são aquelas operações entre Unidades Gestoras de Órgãos ou Entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Rio de Janeiro (INTRA-OFSS), **onde as Unidades Gestoras se utilizam do Limite de Saque para efetuar o pagamento e Guia de Recolhimento do Estado – GRE para realizar a arrecadação e recolhimento.**

Visando uma melhor gestão dos recursos financeiros aplicados na Conta Única do Estado (CUTE), foi desenvolvida a sistemática da “PD/OB-GRE” que tem como principal finalidade impedir que haja **fluxo financeiro** de saída e entrada **na CUTE** quando ocorrer pagamentos **entre Unidades Gestoras que estejam na rotina de Limite de Saque.**

Até o final de 2016 esta movimentação financeira ocorria sem restrições, o que gerava uma diminuição momentânea dos recursos aplicados e, conseqüentemente, diminuía o ganho do Estado com juros de aplicação financeira.

Ressalte-se que a sistemática de PD/OB-GRE em nada altera a execução da despesa pública nas etapas de Empenho e Liquidação, sua única e grande inovação é impedir a movimentação de recursos financeiros, mantendo tais recursos aplicados e rendendo juros para a administração pública.

Destaca-se que **o Decreto nº 45.169**, de 04 de março de 2015, **instituiu e regulamentou a Guia de Recolhimento de Estado – GRE como documento hábil para arrecadação e recolhimento de receitas no Estado.**

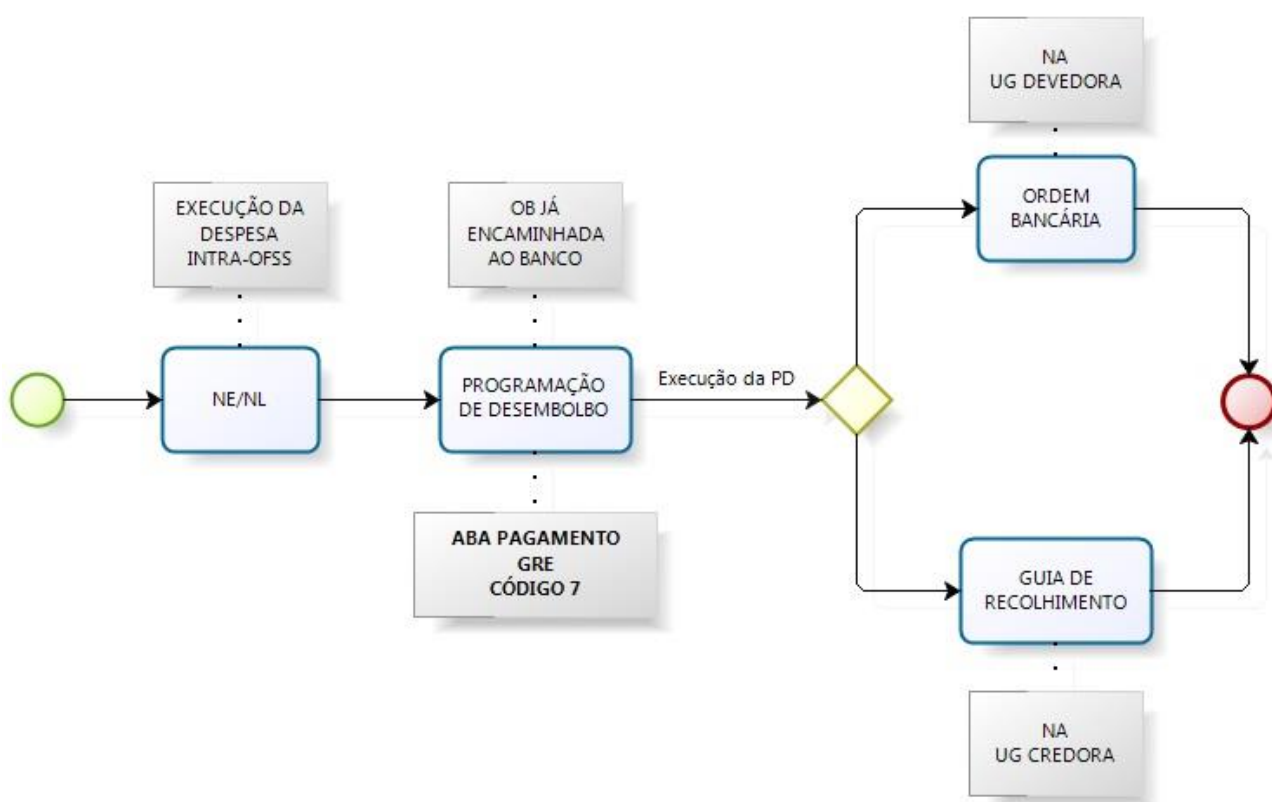
A sistemática PD/OB – GRE foi desenvolvida de modo que a **Guia de Recolhimento do Estado (GRE) seja emitida dentro do SIAFE-RIO**, através do preenchimento da **Aba “Pagamentos”**, como veremos à frente. Portanto, para que o pagamento INTRA, sem fluxo financeiro, através da CUTE, seja realizado com perfeição, a Unidade Gestora Devedora deve preencher a Guia de Recolhimento do Estado dentro da Programação de Desembolso – PD no Sistema SIAFE-RIO. Portanto, **chamamos a atenção para que a Guia de Recolhimento do Estado não seja emitida no Sistema da Guia de Recolhimento do Estado do Rio de Janeiro - SISGRE.**

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

As contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para vigor no exercício de 2018, objeto desta Nota Técnica, estão de acordo com o que preconiza o Anexo III da IPC 00 – Instruções de Procedimentos Contábeis, editada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e atualizada em agosto de 2017.

## 2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO

A apresentação do Fluxo de Contabilização torna-se um facilitador para o usuário, à medida que disponibiliza o passo a passo do processo com as telas ilustrativas do sistema.



## 3. PLANO DE CONTAS

Apresentamos as contas contábeis constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do SIAFE-RIO, específicas para contabilização de que trata esta Nota Técnica, as quais poderão ser consultadas no SIAFE-RIO através do seguinte caminho:

**Execução > Contabilidade > Plano de Contas**

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

---

- 1.1.1.1.1.02.02 – BANCO CONTA ÚNICA
- 1.1.1.1.1.02.05 – CUTE – RECURSO VINCULADOS COM LIMITE
- 1.1.1.1.2.20.01 – LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO
- 1.1.1.1.2.20.06 – LIMITE DE SAQUE SUJEITO A LIBERAÇÃO
- 1.1.3.8.1.02.14 – GRE/OB A CLASSIFICAR
- 2.1.8.9.2.40.01 – RECURSOS A LIBERAR POR VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO
- 3.5.1.1.2.01.01 – COTA CONCEDIDA
- 3.5.1.2.2.01.12 – MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO -INCORPORAÇÃO DE SALDOS NAO FINANCEIROS
- 4.5.1.1.2.01.01 – COTA RECEBIDA
- 4.5.1.2.2.01.12 – MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO -INCORPORAÇÃO DE SALDOS NAO FINANCEIROS
- 4.9.1.0.1.01.01 – VPA BRUTA A CLASSIFICAR
- 6.2.2.1.3.03.01 – CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR
- 6.2.2.1.3.04.01 – CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO
- 7.2.1.1.1.01.01 – DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO
- 7.9.9.1.1.13.01 – RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA – A RECEBER
- 7.9.9.1.1.13.03 – (-) RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA – A RECEBER
- 7.9.9.1.1.13.04 – RECEITA INTRA A CLASSIFICAR – PESSOAL CEDIDO
- 7.9.9.1.1.13.05 – (-)RECEITA INTRA A CLASSIFICAR – PESSOAL CEDIDO
- 7.9.9.3.1.01.01 – CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS
- 8.2.1.1.1.01.01 – DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS
- 8.2.1.1.3.01.01 – DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO
- 8.2.1.1.4.01.01 – DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA
- 8.2.1.1.5.01.01 – DISPONIB. POR DESTIN. DE RECURSOS COMPROM. POR PROGRAM. FINAN. OU ARREC. PRÓPRIA
- 8.9.9.1.2.01.01 – PDS A EMITIR
- 8.9.9.1.2.01.02 – PDS DE RETENÇÃO A EMITIR
- 8.9.9.1.2.01.03 – PDS EMITIDAS A PAGAR
- 8.9.9.1.2.01.04 – PDS DE RETENÇÃO EMITIDAS A PAGAR
- 8.9.9.1.2.01.05 – PDS PAGAS
- 8.9.9.3.1.01.01 – CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO

#### 4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS

As Naturezas de Receita e Despesa relacionadas a esta Nota Técnica, demonstradas até o nível de elemento, no caso da despesa, poderão ser consultadas através do seguinte caminho:

**Apoio > Geral > Natureza de Receita ou Natureza de Despesa**

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

## 5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

A gestão dos recursos financeiros aplicados na Conta Única do Estado é de competência do Tesouro Estadual – UG 999900 e tem sido objeto de discussões visando o aprimoramento na obtenção de receitas de aplicação financeira.

Quando ocorre um pagamento entre Unidades Gestoras, o recurso financeiro, ao ser creditado do domicílio bancário pagador, passa por um período de tempo, conhecido como “*float bancário*”, até ser debitado no domicílio bancário recebedor.



De acordo com o Banco Central do Brasil, “*Float Bancário*” são “Recursos transitoriamente mantidos ou depositados em bancos, geralmente sem remuneração para o depositante/correntista”.

Desta forma, a sistemática **OB-GRE** foi criada para impedir a ocorrência do “*Float Bancário*” quando o pagamento tiver como Domicílio Bancário de Origem e Destino a Conta Única do Estado, sendo um pagamento devido ao Tesouro Estadual ou devido à Unidade Gestora que possua recursos depositados na CUTE, refletindo Limite de Saque.

**OBSERVAÇÃO:** Os procedimentos desta Nota Técnica se referem a Operações INTRAORÇAMENTÁRIAS onde a execução da despesa é tratada na Nota Técnica 005/2016 – Receitas e Despesas - INTRA, disponível no portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT ([www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br](http://www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br)), link “Normas e Orientações” / “Notas Técnicas”.

**IMPORTANTE:** Os procedimentos abaixo descritos serão registrados pela UG que possui a obrigação de pagar, tendo como sinônimos: UG Devedora / Cessionária / Locatária / LIQUIDANTE / CONTRANTE e etc.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

**5.1. DA EMISSÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO**

Conforme citado anteriormente, após a efetiva e regular liquidação da despesa intraorçamentária, a UG devedora deverá emitir a Programação de Desembolso Orçamentária para efetivar o pagamento da despesa.

**ATENÇÃO: O USUÁRIO NÃO DEVE PREENCHER A GUIA DE RECOLHIMENTO NO SISGRE.**

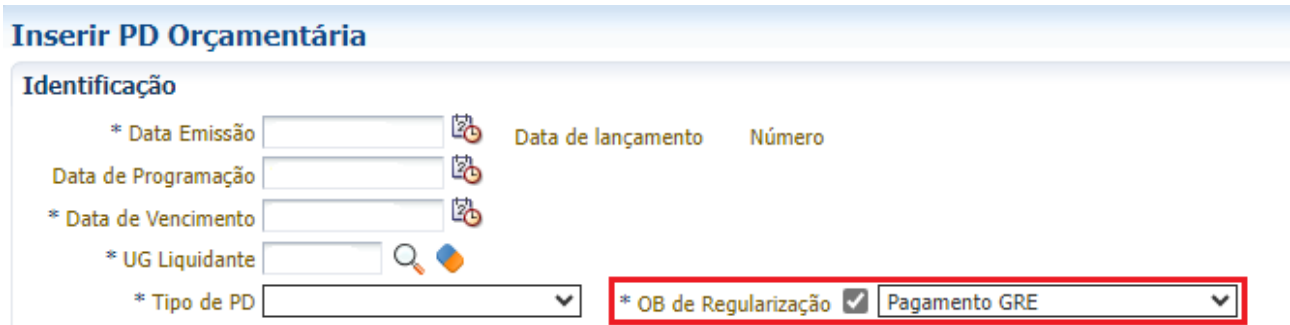
O preenchimento da **Guia de Recolhimento do Estado (GRE)** será realizado através da Aba Pagamentos do documento Programação de Desembolso – PD, no SIAFE-RIO.

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

**Execução > Execução Financeira > PD Orçamentária**

→ Clique em .

→ Na janela “**Identificação**” o usuário deve informar: Data de Emissão, Data de Programação, Data de vencimento, UG liquidante, Tipo de PD e selecionar o campo OB de Regularização, escolhendo a opção “**PAGAMENTO GRE**”.



**Inserir PD Orçamentária**

**Identificação**

\* Data Emissão  Data de lançamento Número

Data de Programação

\* Data de Vencimento

\* UG Liquidante

\* Tipo de PD

\* OB de Regularização  Pagamento GRE

→ Na aba “**Detalhamento**” informe o Número da Nota de Liquidação (o sistema automaticamente irá preencher as informações oriundas da Liquidação da despesa), informe a **CONTA ÚNICA DO ESTADO COMO DOMICÍLIO DE ORIGEM E DE DESTINO** e informe a competência. O valor será inserido na Aba **Itens**.



**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT  
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis  
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

Detalhamento   Itens   Pagamentos   Processo   Observação   Espelho Contábil

Tipo de Credor UG 437100 COMPANHIA DE TURISMO DO EST. RJ-437100

\* Nota de Liquidação 2016NL00366

Nota de Empenho 2016NE00225

Natureza 319196 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida

Fonte 232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos

Detalhamento de Fonte 000000 - NÃO DETALHADO

Convênio de Receita 000000 - Convênio não identificado

Convênio de Despesa 000000 - Convênio não identificado

Contrato 00000000 - SEM CONTRATO

---

\* UG Pagadora 043500 AGENERSA


\* Domicílio Bancário de Origem 237 - 6898 - 0000000027 - ERJ TESOUREO ESTADO CONTA UNICA (Conta Unica)

Domicílio Bancário de Destino 237 - 6898 - 0000000027 - ERJ TESOUREO ESTADO CONTA UNICA

Competência 10/2016

Valor Total da PD

(Exemplo de uma PD orçamentária da UG 043500 (como Cessionária de Pessoal) e a UG 437100 (como Cedente)

→ Na aba “Itens” pressione o botão  e informe a **Operação Patrimonial (OB GRE... consumindo limite de saque)**, informe a Vinculação de Pagamento e o Valor do pagamento a ser efetuado.

Visualizar Item da PD Orçamentária

Tipo Patrimonial Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Sub-item da Despesa 03 - PESSOAL REQUISITADO DE ESTATAIS - INTRA DEC. 32.532/02

Operação Patrimonial 5274 - OB GRE - Pagamento da despesa empenhada e liquidada no Exercício Atual Consumindo Limite de Saque

Vinculação de Pagamento 98 - Diversas

Valor

Confirmar Cancelar

→ Na aba “Pagamento” selecione o Tipo de Pagamento “GRE”. Verifique que os campos **UG Beneficiária** e **UG Pagadora** serão preenchidos pelo SIAFE-RIO de acordo com o informado previamente na aba “Detalhamento”. Informe o Código de Recolhimento da GRE, que deverá **INICIAR COM O DÍGITO “7”**, conforme abaixo:

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT  
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis  
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**


Seleção o Código do Recolhimento

Conteúdo		
Código	Nome	Tipo de Documento
700005	Aluguéis de Imóveis Urbanos - Receita Intra Orçamentária	4- GRE
700013	Ressarcimento Pessoal Demais Áreas - Fonte Própria - INTRA	4- GRE
700021	Ressarcimento Pessoal Demais Áreas - Fonte Tesouro - INTRA	4- GRE
700039	Ressarcimento Pessoal Educação - Fonte Tesouro - INTRA	4- GRE
700047	Ressarcimento Pessoal Segurança - Fonte Tesouro - INTRA	4- GRE
770008	Aluguéis de Imóveis Rurais - INTRA	4- GRE
770016	Aluguéis de Imóveis Urbanos - INTRA	4- GRE
770024	Outras Transferências de Convênio Detran - INTRA	4- GRE
770032	Conversão em Receita IRRF Folha - Fontes Tesouro	4- GRE
770040	Conversão em Receita - Encargos Finc. Empréstimos/Folha - Fontes Tesouro	4- GRE

Ok Cancelar

(Códigos de Recolhimento para PD/OB-GRE configurados no SIAFE-RIO / SIGRE)

**ATENÇÃO:** Os Códigos de Recolhimento foram construídos sob a ótica da UG Receptora / Cedente / Locadora / Credora. Portanto, é importante que essas UG's informem à UG Devedora / Cessionária / Locatária o correto código de GRE que deverá ser utilizado.

→ Ainda na aba “**Pagamento**”, informe a Data de Competência, Valor Principal e Data de Vencimento da GRE, bem como os outros campos disponíveis, conforme cada caso. Pressione o botão  .

Detalhamento   Itens   **Pagamentos**   Processo   Observação   Espelho Contábil   Histórico

Tipo de Pagamento	GRE
* UG Beneficiária	437100 COMPANHIA DE TURISMO DO EST. RJ
* UG Pagadora	043500 AG.REG. DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ERJ
* Código do Recolhimento	700021 Ressarcimento Pessoal Demais Áreas - Fonte Tesouro - INTRA
Data Competência	31/10/2016
Número de referência	
* Valor Principal	Valor Desconto Abatimento
Valor Juros/Encargos	Valor Multa/Mora
Valor Outras Deduções	Valor Outros Acréscimos
Data de vencimento da GRE	30/11/2016
Número da GRE	000000078240
Data da GRE	22/11/2016

(“Ex: Ressarcimento de Pessoal Cedido da UG 043500 - Cessionária para a UG 437100 - Cedente)

**ATENÇÃO:** Se a data de vencimento da GRE não for informada, o sistema atribuirá um prazo de 360 dias para vencimento. Assim, se a PD for executada após o vencimento da GRE, a OB não terá o seu “status” alterado para **processado e pago**. Este fato provocará um erro na importação da receita, que será visualizado pela equipe da COCON e CONARD. Assim, haverá a necessidade de anular a OB e PD e contabilizá-las novamente.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

**ATENÇÃO:** Os códigos da Guia de Recolhimento do Estado – GRE que se iniciam com o número 7 foram convencionados para tratarem apenas das operações por **PD/OB – GRE** (sem fluxo financeiro). Desta forma, é imprescindível que o usuário se utilize dos códigos iniciados com o nº “7”.

→ Efetue o preenchimento das Abas “**Processo**” e “**Observação**”.

→ Pressione o botão  e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.

UG – CESSIONÁRIA / CONTRATANTE / LIQUIDANTE	
DÉBITO	CRÉDITO
899120101	899120103

→ Após a confecção da **PD ORÇAMENTÁRIA**, a mesma deverá ser executada, imediatamente após a emissão, através da transação **Execução de PD**, a fim de que seja gerada a **ORDEM BANCÁRIA – OB** e efetivado o pagamento;

**Execução → Execução Financeira → Execução de PD**

→ Tendo executado a Programação de Desembolso, teremos uma **Ordem Bancária registrada com a efetiva contabilização**, e que não deverá ser enviada ao banco.

**Execução → Execução Financeira → OB Orçamentária**

→ A PD/OB apresentará roteiros contábeis diversos que foram desdobrados em **HIPÓTESES** para facilitar o entendimento.

**IMPORTANTE:** A sistemática “**PD/OB-GRE**” realiza de forma concomitante, o pagamento da despesa na UG pagadora (PD/OB) e a arrecadação e recolhimento na UG recebedora (GR).

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

**IMPORTANTE:** Os códigos de recolhimento configurados para emissão da Guia de Recolhimento do Estado - GRE, de acordo com os parâmetros de **Fonte de Recursos** e **Natureza de Receita** irão registrar roteiros contábeis específicos. Abaixo estão apresentados os roteiros contábeis, **segregando** os pagamentos por vinculação de pagamento e a arrecadação e recolhimento da receita por fonte de recursos, desdobrados em hipóteses.

**1ª HIPÓTESE:** Roteiro para Pagamento com Vinculação de pagamento “0 – Liberação Automática de Limite de Saque”.

Lembramos que o roteiro contábil da PD/OB – GRE é registrado em um só documento, no entanto, para melhor ilustrar os lançamentos, segregamos em duas etapas:

**1 – Liberação automática de Limite de Saque**

Quando a UG pagadora informada no documento PD for a UG 999900 – Tesouro Estadual, a Vinculação de Pagamento utilizada, necessariamente, será **“0 – Liberação Automática de Limite de Saque”**. Assim, o SIAFE-RIO identifica que é preciso liberar saldo para a conta **1.1.1.1.20.01 – LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO** na UG Liquidante, representando o primeiro lançamento contábil.

	UG – CESSIONÁRIA / CONTRATANTE / LIQUIDANTE		UG – 999900 - TESOURO	
	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
Fonte Tesouro	111122001	451120101	351120101	218924001
	721110101	821110101	111110205	111110202
	799310101	899310101	899310101	799310101
			821110101	821150101
				Fonte Tesouro

**OBSERVAÇÃO:** A inversão de saldo é liberada para a conta **8.2.1.1.1.01.01 – Disponibilidade por Destinação de Recursos**, o que permite a **execução da despesa orçamentária custeada por fonte de recursos do tesouro**.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT  
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis  
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

**IMPORTANTE:** A Geração do limite de saque (1.1.1.1.2.20.01) na UG Liquidante se dá de forma automática pelo SIAFE-RIO e tem como contrapartida o lançamento a crédito na conta contábil 4.5.1.1.2.01.01 – COTA RECEBIDA, bem como registro de Disponibilidade por Destinação de Recurso e Disponibilidade financeira. Este registro automático gera na UG 999900 saldo no Passivo 2.1.8.9.2.40.01 - RECURSOS A LIBERAR POR VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO.

**2 – Execução do Pagamento “baixa do passivo e consumo do limite de saque”**

UG – CESSIONÁRIA / CONTRATANTE / LIQUIDANTE		UG 2 – CEDENTE / CONTRATADA		UG – 999900 - TESOURO	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
PASSIVO	111122001	7991113YY	7991113YY	218924001	111110205
622130301	622130401				
899120103	899120105				
821130101	821140101				
899310101	799310101				

**Observação:** o registro a débito na conta contábil 7.9.9.1.1.13.04 – RECEITA INTRA A CLASSIFICAR - PESSOAL CEDIDO na UG Cedente acarretará LISCONTIR – EQUAÇÃO 274, já o débito na conta contábil 7.9.9.1.1.13.01 – RECEITAS CORRENTES A RECEBER na UG Contratada acarretará LISCONTIR – EQUAÇÃO 273. Os mesmos serão regularizados, de forma automática, quando da emissão da Guia de Recolhimento – GR, conforme Item 5.2, desta Nota Técnica.

**IMPORTANTE:** Consoante o §3º do Art. 11 do Decreto Estadual nº 45.938/2017, os Órgãos da Administração Direta, Entidades Autárquicas e Fundacionais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, os Fundos Especiais que apresentarem inconsistências terão seu acesso ao SIAFE-RIO bloqueado para fins de registros contábeis e deverão, dentro do prazo estabelecido para o bloqueio de cada mês, estar com as Validações Contábeis referente a inconsistências regularizadas.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

**2ª HIPÓTESE:** Roteiro para Pagamento com Vinculação de pagamento “98 – Diversas”.

Quando a UG pagadora informada no documento PD for a própria UG emitente e o domicílio pagador informado corresponder à CUTE, a Vinculação de Pagamento utilizada, necessariamente, será “98 - Diversas”. Assim, o SIAFE-RIO identifica saldo na conta **1.1.1.1.20.01 – LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO** na UG Liquidante e consome este saldo na execução.

Porém, antes da emissão da PD, a UG deverá solicitar a liberação do Limite de Saque ao Tesouro Estadual (UG: 999900), através do envio de mensagem “Comunica”, o qual será contabilizado através da emissão de documento - **NP**, em conformidade com o item 5.1.1 desta Nota Técnica.

UG – CESSIONÁRIA / CONTRATANTE / LIQUIDANTE		UG 2 – CEDENTE / CONTRATADA		UG – 999900 - TESOIRO	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
PASSIVO	111122001	7991113YY	7991113YY	218924001	111110205
622130301	622130401				
899120103	899120105				
821130101	821140101				
899310101	799310101				

**Observação:** o registro a débito na conta contábil **7.9.9.1.1.13.04 – RECEITA INTRA A CLASSIFICAR - PESSOAL CEDIDO na UG Cedente** acarretará **LISCONTIR – EQUAÇÃO 274**, já o débito na conta contábil **7.9.9.1.1.13.01 – RECEITAS CORRENTES A RECEBER na UG Contratada** acarretará **LISCONTIR – EQUAÇÃO 273**. Os mesmos serão regularizados, de forma automática, quando da emissão da Guia de Recolhimento – GR, conforme Item 5.2, desta Nota Técnica.

**IMPORTANTE:** Consoante Decreto Estadual que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira em cada exercício, os Órgãos da Administração Direta, Entidades Autárquicas e Fundacionais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, os Fundos Especiais que apresentarem inconsistências terão seu acesso ao SIAFE-Rio bloqueado para fins de registros contábeis e deverão, dentro do prazo estabelecido para o bloqueio de cada mês, estar com as Validações Contábeis referente a inconsistências regularizadas.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

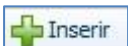
**5.1.1 LIBERAÇÃO DO LIMITE DE SAQUE PELO TESOIRO**

A Liberação do Limite de Saque será realizada pelo TESOIRO ESTADUAL, utilizando a Nota Patrimonial, no Tipo e Item Patrimonial: “Liberação de Limite de Saque” e Operação Patrimonial: “Liberação de Limite de Saque – Conta 111122006”.

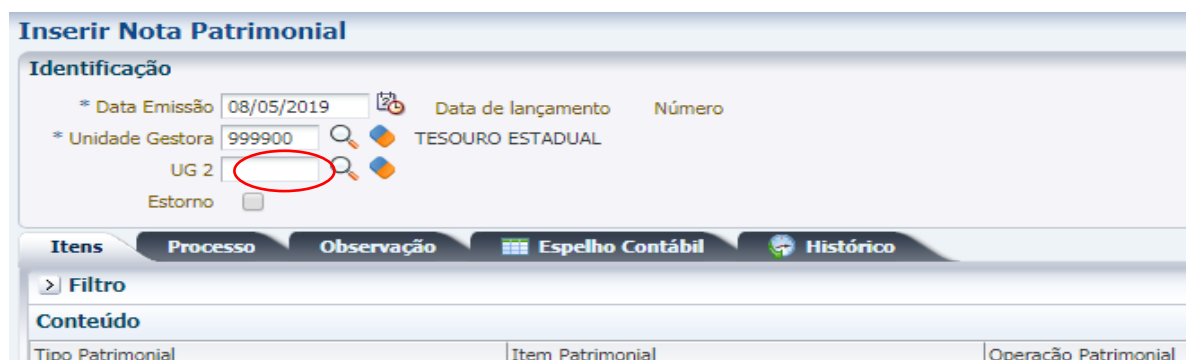
Para inserir a **Nota de Patrimonial**, o usuário do SIAFE–Rio deve preencher as telas conforme demonstraremos a seguir:

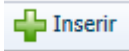
→ No **menu do sistema** selecione a opção:

**Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial.**

→ Clique em  .

→ No campo “**Identificação**”, informe a Data de Emissão, a Unidade Gestora Emitente que será a 999900 Tesouro, e a UG 2 que será a beneficiada com a Liberação do Limite de Saque.



→ Na aba **Itens** pressione o botão  , selecione o Tipo Patrimonial “**Liberação de Limite de Saque**”, Item Patrimonial “Liberação de Limite de Saque” e Operação Patrimonial “7758 – Liberação de Limite de Saque – Conta 111122006”:

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT  
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis  
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

Inserir Item da Nota Patrimonial

\* Tipo Patrimonial: Liberação de Limite de Saque

\* Item Patrimonial: 5592 - Liberação de Limite de Saque

\* Operação Patrimonial: 7758 - Liberação de Limite de Saque - Conta 111122006

\* Domicílio bancário UG

Fonte

Tipo de Detalhamento de Fonte

Vinculação de Pagamento

Detalhamento de Fonte

\* Valor

Confirmar Cancelar

→ Ainda na aba **Itens**, insira as demais informações relacionadas à Fonte, Tipo de Detalhamento de Fonte, Vinculação de Pagamento, Detalhamento de Fonte, e o valor e pressione **Confirmar**.

→ Efetue ainda o preenchimento das abas **“Processo”** e **“Observação”**.

→ Pressione o botão **Contabilizar** e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG - 1		UG - 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
111122001	111122006		

## **5.2. DA GUIA DE RECOLHIMENTO**

A sistemática PD/OB-GRE foi configurada para **gerar, de forma automática**, após a execução do pagamento pela **UG 1 – LIQUIDANTE / CONTRATANTE / DEVEDORA**, uma **Guia de Recolhimento – GR** na **UG 2 – CONTRATADA / CEDENTE**.

Desta forma, o SIAFE-RIO irá gerar, automaticamente, a **Guia de Recolhimento – GR** na Unidade Gestora Contratada/Cedente, de acordo com o Código de Recolhimento da **GRE**.



**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT  
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis  
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

**OBSERVAÇÃO:** A Arrecadação e Recolhimento da Receita Orçamentária, através de Guia de Recolhimento do Estado – GRE passa, necessariamente, por duas fases: “Arrecadação Bruta”, onde todos os ingressos na CUTE são contabilizados pelos TOTAIS; e a “Classificação da Receita”, onde os recursos são identificados e disponibilizados para as UG’s responsáveis, podendo ser a UG 999900, gerando saldo à conta **1.1.1.1.1.02.02 – CUTE**, ou as diversas UG’s, gerando saldo às contas **1.1.1.1.2.20.XX – LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO**, a depender de cada caso.

Assim, para verificar o roteiro contábil gerado a partir da **Guia de Recolhimento – GR**, que é o documento hábil para registrar a 3ª e 4ª etapa da Receita Pública (Arrecadação e Recolhimento), o usuário deverá realizar os procedimentos abaixo:

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

**Execução > Execução Financeira > Guia de Recolhimento**

→ Selecione a Guia de Recolhimento Orçamentária e clique em “**Visualizar**”;

→ O usuário deve selecionar a Aba “**Espelho Contábil**” para visualizar o roteiro;

**IMPORTANTE:** Os códigos de recolhimento configurados para emissão da Guia de Recolhimento do Estado - GRE, de acordo com os parâmetros de **Fonte de Recursos** e **Natureza de Receita** irão registrar roteiros contábeis específicos.

Abaixo apresentamos os roteiros contábeis, **segregando** os pagamentos por vinculação de pagamento e a arrecadação e recolhimento por UG Competente (de acordo com a fonte de recursos):

**1ª HIPÓTESE:** Roteiro para Arrecadação e Recolhimento com Receita Orçamentária na UG CONTRATADA / CEDENTE.

**1 – Arrecadação Bruta na Conta Única (CUTE)**

UG – CEDENTE / CONTRATADA		UG – 999900 - TESOURO	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
		111110202	491010101
		721110101	821110101
		799310101	899310101

Ingresso  
Fonte 085

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

Na etapa de Arrecadação Bruta os recursos dão ingresso na CUTE pelos seus TOTAIS, em uma fonte de recursos genérica (**085 – Fonte Genérica**). Esses recursos serão identificados e discriminados, de acordo com os parâmetros utilizados na criação dos códigos de recolhimento da GRE, de forma automática pelo SIAFE-RIO. Após a identificação, será contabilizada a etapa de “**Classificação da Receita**” que, nesta hipótese, registrará a Receita Orçamentária, Disponibilidade por Destinação de Recursos e Disponibilidade Financeira na UG Contratada/Cedente.

**2 - Classificação da Receita na UG CEDENTE/CONTRATADA**

UG – CEDENTE / CONTRATADA		UG – 999900 - TESOURO	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
111122001	<b>113810214</b>	111110205	111110202
111122006	111122001	491010101	218924001
621110101	621210101	821110101	721110101
721110101	821110101	899310101	799310101
799310101	899310101	721110101	821150101
799111XYY	799111XYY		

Fonte Própria

Baixa da Fonte 085

**IMPORTANTE:** o registro a crédito na conta contábil **7.9.9.1.1.13.04 – RECEITA INTRA A CLASSIFICAR - PESSOAL CEDIDO** na UG Cedente ou na conta contábil **7.9.9.1.1.13.01 – RECEITAS CORRENTES A RECEBER** na UG Contratada regularizará o LISCONTIR – EQUAÇÃO 274 E 273, respectivamente.

**Observação:** o registro a crédito na conta contábil **1.1.3.8.1.02.14 – GRE/OB a Classificar** na UG Cessionária acarretará **LISCONTIR – EQUAÇÃO 290**, o qual deverá ser regularizado conforme orientações do item 5.3 da presente Nota Técnica.

**IMPORTANTE:** Consoante Decreto Estadual que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira em cada exercício, os Órgãos da Administração Direta, Entidades Autárquicas e Fundacionais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, os Fundos Especiais que apresentarem inconsistências terão seu acesso ao SIAFE-Rio bloqueado para fins de registros contábeis e deverão, dentro do prazo estabelecido para o bloqueio de cada mês, estar com as Validações Contábeis referente a inconsistências

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

**2ª HIPÓTESE:** Roteiro para Arrecadação e Recolhimento com Receita Orçamentária na UG 999900.

**1 – Arrecadação Bruta na Conta Única (CUTE)**

UG – CEDENTE / CONTRATADA		UG – 999900 - TESOURO	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
		111110202	491010101
		721110101	821110101
		799310101	899310101

Ingresso da Fonte 085

Na etapa de Arrecadação Bruta os recursos dão ingresso na CUTE pelos seus TOTAIS, em uma fonte de recursos genérica (**085 – Fonte Genérica**). Esses recursos serão identificados e discriminados, de acordo com os parâmetros utilizados na criação dos códigos de recolhimento da GRE, de forma automática pelo SIAFE-RIO. Após a identificação, será contabilizada a etapa de “**Classificação da Receita**” que, nesta hipótese, registrará a Receita Orçamentária, Disponibilidade por Destinação de Recursos e Disponibilidade Financeira na **UG Tesouro - 999900.**

**2 - Classificação da Receita Orçamentária na UG 999900**

UG – CEDENTE / CONTRATADA		UG – 999900 - TESOURO	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
351220112	113810214	491010101	451220112
7991113YY	7991113YY	621110101	621210101
		721110101	821110101
		799310101	899310101
		821110101	721110101
		899310101	799310101

Fonte Tesouro

Baixa da Fonte 085

**Observação:** o registro a crédito na conta contábil **7.9.9.1.1.13.04 – RECEITA INTRA A CLASSIFICAR - PESSOAL CEDIDO** na UG Cedente ou na conta contábil **7.9.9.1.1.13.01 – RECEITAS CORRENTES A RECEBER** na UG Contratada regularizará o LISCONTIR – EQUAÇÃO 274 E 273, respectivamente.

**Observação:** o registro a crédito na conta contábil **1.1.3.8.1.02.14 – GRE/OB a Classificar** na UG Cedente acarretará **LISCONTIR – EQUAÇÃO 290**, o qual deverá ser regularizado conforme orientações do item 5.3 da presente Nota Técnica.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

---

**IMPORTANTE:** Consoante Decreto Estadual que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira em cada exercício, os Órgãos da Administração Direta, Entidades Autárquicas e Fundacionais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, os Fundos Especiais que apresentarem inconsistências terão seu acesso ao Siafe-Rio bloqueado para fins de registros contábeis e deverão, dentro do prazo estabelecido para o bloqueio de cada mês, estar com as Validações Contábeis referente a inconsistências regularizadas.

**5.3. DA REGULARIZAÇÃO DA CONTA TRANSITÓRIA 1.1.3.8.1.02.14 – OB GRE A CLASSIFICAR**

Após a escrituração realizada pela PD/OB – GRE a Unidade Gestora Cedente/Contratada/Recebedora deverá regularizar o Ativo reconhecido por competência em confronto com a baixa da conta transitória **1.1.3.8.1.02.14 – OB GRE a Classificar**, que será regularizada através da emissão de uma **Nota Patrimonial – NP**.

**→ Nota Patrimonial (NP)**

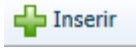
Para inserir uma **Nota Patrimonial- NP**, o usuário do SIAFE-Rio deve preencher as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ No **menu do sistema**, selecione a opção:

**Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial**

→ Clique em ;

→ Na janela “**Identificação**”, Informe a **Data**, **Unidade Gestora Cedente** e no campo **Unidade Gestora 2** informe o **código da UG Cessionária/Contratante/devedora**;

→ Na aba “**Itens**”, clique em , selecione o Tipo Patrimonial “**Específico para cada caso**”, Item Patrimonial “**Específico para caso**” e Operação Patrimonial “**Regularização de OB GRE a Classificar - XXXXXXXX**” (**Para cada Item Patrimonial existe uma operação específica**). Informe o **Ano** e **Mês de Competência** e o **Valor**. O campo **UG 2** será preenchido pelo sistema através da leitura da janela “**Identificação**”;

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT  
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis  
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

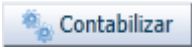
**Alterar Item da Nota Patrimonial**

Tipo Patrimonial Receitas de Indenizações e Restituições  
Item Patrimonial 4585 - RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CEDIDO - AREA DE EDUCACAO DEC. 42.791/11  
Operação Patrimonial 5798 - Regularização GRE OB a classificar - Ressarcimento de Pessoal Cedido INTRA  
Ano 2015  
Mês Competência 10 - Outubro  
Unidade gestora 2 043400 - AG.REG.SV.PUB.CONC.TRANSP.AQUAV.FER.MET.E ROD  
Valor

Confirmar Cancelar

(Exemplo de regularização da conta 113810214 pela baixa do Ativo referente à Cessão de Pessoal – Dec. 42.791/11)

→ Efetue o preenchimento das abas “Processo” e “Observação”;

→ Pressione o botão  e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**;

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba Espelho Contábil.

**UG – CEDENTE/CONTRATADA**

DÉBITO	CRÉDITO
113810214	ATIVO

**Observação:** o registro a débito da conta contábil **1.1.3.8.1.02.14 – OB GRE a Classificar** na UG Cedente/Contratada regularizará o **LISCONTIR – EQUAÇÃO 290**.

**5.4. DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – TRABALHO E OUTROS RENDIMENTOS – SISTEMÁTICA PD/OB GRE**

Conforme dispõe o OFÍCIO CIRCULAR GAB/SUBCONT nº 001/2019, que revogou em parte o OFÍCIO CIRCULAR GAB/CGE nº 004/2016, as unidades gestoras que possuem recursos financeiros na Conta Única e efetuam seus pagamentos através do Limite de Saque deverão, através de uma PD de Retenção, utilizar a sistemática de pagamento da PD/OB GRE para realizar o recolhimento do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – Trabalho e Outros Rendimentos em favor do Tesouro Estadual – UG 999900.

**ATENÇÃO:** Quando utilizada a sistemática de pagamento da PD/OB GRE, na Nota de Liquidação deverá ser utilizado o **Credor da Retenção “UG – 999900 – Tesouro do Estado do Rio de Janeiro”** e NÃO mais o CNPJ da Secretaria de Estado de Fazenda. O preenchimento da **Guia de Recolhimento do Estado (GRE)** será realizado através da Aba Pagamentos do documento Programação de Desembolso – PD de Retenção, no SIAFE-RIO.

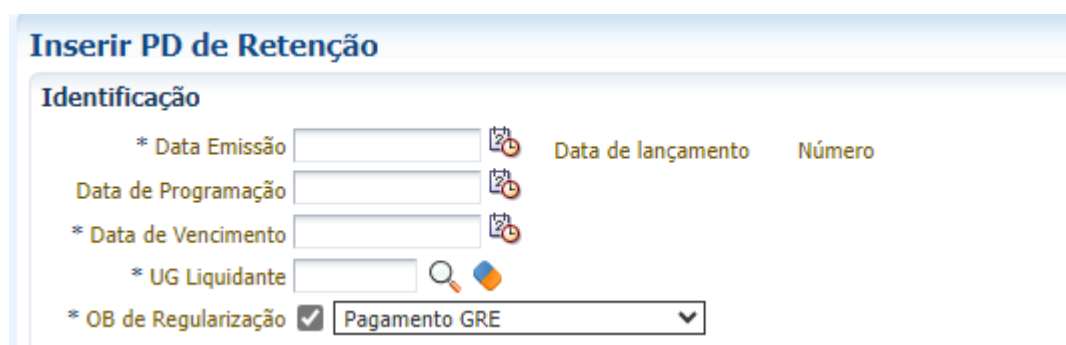
**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

→ No menu do sistema selecione a opção:

Execução > Execução Financeira > PD de Retenção

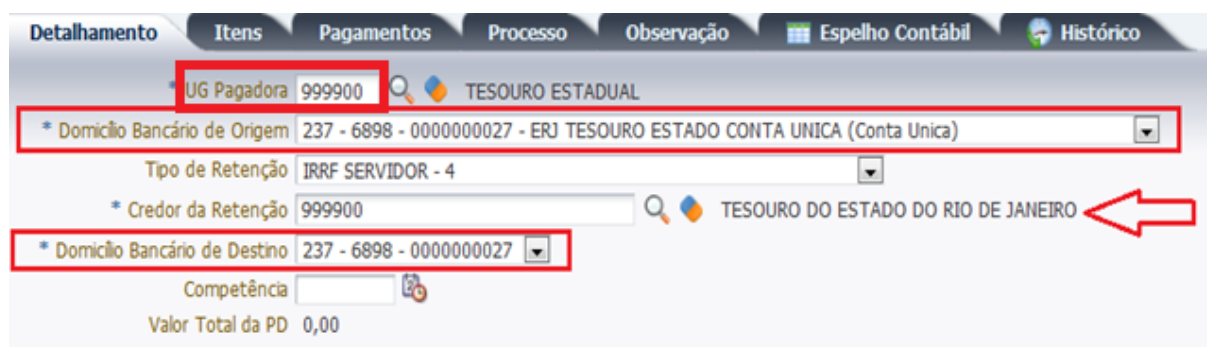
→ Clique em .

→ Na janela “**Identificação**” o usuário deve informar: Data de Emissão, Data de Programação, Data de vencimento, UG liquidante e selecionar o campo OB de Regularização, escolhendo a opção “**PAGAMENTO GRE**”.



→ Na aba “**Detalhamento**” informe a **UG Pagadora = 999900 – TESOIRO ESTADUAL**, quando se tratar de Fonte Tesouro, ou a **Própria UG** para as demais Fontes, a **CONTA ÚNICA DO ESTADO (237-6898-000000027) COMO DOMICÍLIO DE ORIGEM**, o Tipo de Retenção referente ao IRRF utilizado na Nota de Liquidação, o **Credor da Retenção = 999900 – TESOIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, a **CONTA ÚNICA DO ESTADO (237-6898-000000027) COMO DOMICÍLIO DE DESTINO** e a Competência. O Valor será inserido na Aba **Itens**.

a) Exemplo de PD de Retenção utilizando a sistemática de pagamento da PD/OB GRE e UG Pagadora = 999900



**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT  
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis  
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

- b) Exemplo de PD de Retenção utilizando a sistemática de pagamento da PD/OB GRE e UG Pagadora = Própria UG

→ Na aba “Itens” pressione o botão e informe a Operação Patrimonial **OB GRE Pagamento da despesa empenhada e liquidada no Exercício Atual Consumindo Limite de Saque**, nos casos de IRRF de competência do exercício, ou a Operação Patrimonial **RP - OB GRE - Pagamento da despesa empenhada e liquidada no Exercício Atual Consumindo Limite de Saque**, nos casos de IRRF de competências de exercícios anteriores. A Vinculação de Pagamento será “**0 – Liberação Automática de Limite de Saque**” quando a UG Pagadora = 999900 e “**98 - Diversas**” quando a UG Pagadora = Própria UG. O Ano será preenchido automaticamente e por último informe o Valor do pagamento a ser efetuado.

- a) Exemplo de PD de Retenção utilizando a sistemática de pagamento da PD/OB GRE e Vinculação de Pagamento = “0 – Liberação Automática de Limite de Saque”

- b) Exemplo de PD de Retenção utilizando a sistemática de pagamento da PD/OB GRE e Vinculação de Pagamento = “98 - Diversas”

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

**Alterar Item da PD de Retenção**

Número da NE 2019NE00  
 Fonte 230 - Recursos Próprios  
 Convênio de Receita 000000 - Convênio não identificado  
 Convênio de Despesa 000000 - Convênio não identificado  
 Credor CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS  
 Número da NL 2019NL00  
 Tipo de Retenção IRRF SERVIDOR - 4  
 Credor da Retenção 999900 - TESOURO ESTADUAL  
 Tipo Patrimonial Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - RPPS  
 Sub-item da Despesa 08 - GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS  
 \* Operação Patrimonial 7554 - OB GRE Pagamento da despesa empenhada e liquidada no Exercício Atual Consumindo Limite de ...  
 \* Vinculação de Pagamento 98 - Diversas  
 Ano 2019  
 Saldo a pagar  
 \* Valor pago

Confirmar Cancelar

→ Na aba “**Pagamento**” selecione o Tipo de Pagamento “**GRE**”. Os campos UG Beneficiária e UG Pagadora serão preenchidos automaticamente. Informe o Código de Recolhimento da GRE, que deverá **INICIAR COM O DÍGITO “7” e estar relacionado ao recolhimento do IRRF (701003 e 770032)**, conforme abaixo:

**Selecione o Código do Recolhimento**

Filtro Limpar

Excluir	Propriedade	Negar	Operador	Valor
<input type="checkbox"/>	Nome	<input type="checkbox"/>	começa com	IRRF
<input type="checkbox"/>	Código	<input type="checkbox"/>	começa com	7
<input type="checkbox"/>	Selecione	<input type="checkbox"/>	Selecione	

Conteúdo


Código	Nome	Tipo de Documento
701003	IRRF Outros Rendimentos - Principal	4- GRE
770032	IRRF Trabalho - Principal	4- GRE

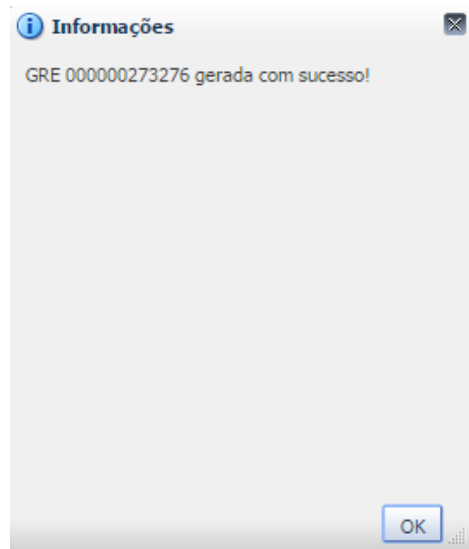
Ok Cancelar

(Códigos de Recolhimento de IRRF para PD/OB-GRE configurados no SIAFE-RIO / SISGRE)



**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

→ Ainda na aba “Pagamento”, informe a Data de Competência e Valor Principal. Pressione o botão  Gerar GRE . A Data de Vencimento da GRE e o Número da GRE serão preenchidos automaticamente, bem como os outros campos disponíveis, conforme cada caso.



Detalhamento   Itens   **Pagamentos**   Processo   Observação   Espelho Contábil   Histórico

---

Tipo de Pagamento GRE

---

\* UG Beneficiária 999900 TESOIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO \* UG Pagadora

\* Código do Recolhimento 770032 IRRF Trabalho - Principal

Data Competência

Número de referência



\* Valor Principal Valor Desconto Abatimento

Valor Juros/Encargos Valor Multa/Mora

Valor Outras Deduções Valor Outros Acréscimos

Data de vencimento da GRE

Número da GRE 000000273276 Data da GRE

 Gerar GRE  Limpar

(Exemplo de Recolhimento de IRRF para PD/OB-GRE utilizando o código 770032)

**ATENÇÃO:** Se a data de vencimento da GRE não for informada, o sistema atribuirá um prazo de 360 dias para vencimento. Assim, se a PD for executada após o vencimento da GRE, a OB não terá o seu “status” alterado para **processado e pago**. Este fato provocará um erro na importação da receita, que será visualizado pela equipe da COCON e CONARD. Assim, haverá a necessidade de anular a PD e OB e contabilizá-las novamente.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

**ATENÇÃO:** Os códigos da Guia de Recolhimento do Estado – GRE que se iniciam com o número 7 foram convencionados para tratarem apenas das operações por **PD/OB – GRE** (sem fluxo financeiro). Desta forma, é imprescindível que o usuário se utilize dos códigos iniciados com o nº “7”.

→ Efetue o preenchimento das Abas “**Processo**” e “**Observação**”.

→ Pressione o botão  e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.

UG 1	
DÉBITO	CRÉDITO
899120102	899120104

→ Após a confecção da **PD DE RETENÇÃO**, a mesma deverá ser executada, através da transação **Execução de PD**, a fim de que seja gerada a **ORDEM BANCÁRIA – OB** e efetivado o pagamento;

**Execução → Execução Financeira → Execução de PD**

→ Tendo executado a Programação de Desembolso, teremos uma **Ordem Bancária registrada com a efetiva contabilização**, e que não deverá ser enviada ao banco.

**Execução → Execução Financeira → OB de Retenção**

**IMPORTANTE:** A sistemática “**PD/OB-GRE**” realiza de forma concomitante, o pagamento da despesa na UG pagadora (PD/OB) e a arrecadação e recolhimento na UG recebedora (GR), neste caso a **UG 999900 – Tesouro**.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

**6. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES**

Data	Versão	Descrição	RESPONSÁVEL
08/03/2017	1.0	<b>Redação Original.</b> Nota Técnica nº 005/2017	Bruno Campos Pereira (Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis - COPRON), Thiago Justino de Sousa (Superintendente de Normas Técnicas), Francisco Pereira Iglesias (Contador Geral do Estado)
12/05/2017	1.1	<b>Inclusão</b> de quadro, no item 5.1, informando que a execução da PD ORÇAMENTÁRIA está condicionada à autorização do Tesouro Estadual, através da liberação da <b>Regra de Compatibilidade 132</b> que desabilita a execução de PD's.	Hugo Freire Lopes Moreira (Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis), Carlos Cesar dos Santos Soares (Superintendente de Normas Técnicas), Stephanie Guimarães da Silva (Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado)
01/01/2019	1.2	1) <b>Atualização</b> do rol de contas contábeis do <u>item 3 – Plano de Contas</u> da Nota Técnica. 2) <b>Inclusão</b> do <u>item 5.4 - DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – TRABALHO E OUTROS RENDIMENTOS – SISTEMÁTICA PD/OB GRE</u> em atendimento ao disposto no OFÍCIO CIRCULAR GAB/SUBCONT nº 001/2019.	Hugo Freire Lopes Moreira (Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis), Carlos Cesar dos Santos Soares (Superintendente de Normas Técnicas), Stephanie Guimarães da Silva (Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado)
15/05/2019	1.3	1) <b>Inclusão</b> da conta contábil 1.1.1.1.2.20.06 – LIMITE DE SAQUE SUJEITO A LIBERAÇÃO, página 6. 2) <b>Alteração</b> do período de vencimento da GRE no sistema, quando esta não for informada manualmente, páginas 10 e 25. 3) Informação da necessidade de solicitação ao Tesouro da Liberação do Limite de Saque, página 14. 4) <b>Inclusão</b> do item 5.1.1 – Liberação do Limite de Saque pelo Tesouro, página 14. 5) <b>Inclusão</b> no roteiro contábil da página 17, da reclassificação da conta 111122001 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento para a conta 111122006 – Limite de Saque Sujeito a Liberação.	Simone Moreira (Diretora do Departamento de Elaboração de Normas Técnicas), Guilherme Brederode Rodrigues (Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis), Carlos Cesar dos Santos Soares (Superintendente de Normas Técnicas), Stephanie Guimarães da Silva (Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado)

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

		6) <b>Exclusão</b> do quadro que fazia menção a <b>Regra de Compatibilidade nº 132</b> , pois a mesma foi desativada no SIAFE RIO.	
27/06/2019	1.4	1) <b>Atualização</b> da informação do item 5.4 passando a constar a obrigatoriedade da marcação da opção “OB de Regularização – OB já encaminhada ao banco” na página 22.	Guilherme Brederode Rodrigues (Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis), Carlos Cesar dos Santos Soares (Superintendente de Normas Técnicas), Stephanie Guimarães da Silva (Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado)
04/03/2024	1.5	1) <b>Alteração</b> do campo na PD Orçamentária de ‘OB já encaminhada ao banco’ para ‘Pagamento GRE’ do item 5.1. DA EMISSÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO e do item 5.4. DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – TRABALHO E OUTROS RENDIMENTOS – SISTEMÁTICA PD/OB GRE, em virtude no novo SIAFE-Rio 2.0	Camila Cristina dos Santos Araujo (Assistente de Produção de Normas Contábeis), Henrique Suathê Esteves (Coordenador de Produção de Normas Contábeis), Carlos Cesar dos Santos Soares (Superintendente de Normas Técnicas), Bruno Campos Pereira (Subsecretário Adjunto de Contabilidade Geral do Estado), Yasmim da Costa Monteiro (Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado)

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE**

---

À consideração do Sr. Coordenador de Produção de Normas Contábeis, para apreciação.

**CAMILA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO**

Assistente de Produção de Normas Contábeis

ID 5103858-7, CRC/RJ 122.545/O-0

À consideração do Sr. Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

**HENRIQUE SUATHÊ ESTEVES**

Coordenador de Produção de Normas Contábeis

ID 5105799-9, CRC/RJ 123.720/O-7

À consideração do Sr. Subsecretário Adjunto de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

**CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES**

Superintendente de Normas Técnicas

ID 5015471-0, CRC/RJ 105.516/O-0

Encaminhe-se à Sra. Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

**BRUNO CAMPOS PEREIRA**

Subsecretário Adjunto de Contabilidade Geral do Estado

ID 5015469-9, CRC/RJ 117.088/O-0

**De acordo. Publique-se.**

**YASMIM DA COSTA MONTEIRO**

Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado

ID 4461243-5, CRC/RJ 114.428/O-0

Rio de Janeiro, 4 de março de 2024.